



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 033/2021 (DTP)**

**Aditivo nº 01** ao Contrato **CEDAE nº 033/2021 (DTP)**, assinado em 10 de Agosto de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**, já qualificadas no contrato original ora aditadas, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 033/2021 (DTP), que tem por objeto as “**OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA ZONA OESTE – SETOR GUARATIBA I**” – decorrente da LI 017/2020, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 07 de Abril de 2022, index 31435224 do Processo nº E-12/800.310/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações:

- a. **Inclusão de Responsável Técnico**, na forma da Anotação de Responsabilidade Técnica, index 29363052 e anuência da Comissão de Fiscalização, index 29363699, correspondente alteração do item 9.1 da cláusula nona, passando a constar na forma abaixo transcrita.

### **“CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: **Ruy Vargas do Ipiranga Brandão Hermeto, Engenheiro Civil – CREA/RJ Nº1986101291, Max de Souza Vieira, Engenheiro Civil – CREA/RJ Nº 2010106845, Fernando Santos Monteiro, Engenheiro Civil/Engenheiro de Operação – Construção Civil – CREA/RJ nº 1978101063, Alvair Fontanezi, Engenheiro Civil – CREA/RJ Nº 1975101689 e Clovis Noronha Ferreira Junior, Engenheiro Civil – CREA/RJ Nº 55905D**, que ficarão autorizados a representar a **CONTRATADA** em suas relações com a **CEDAE**, em matéria do serviço.

(...)”

- b. **Rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo de valor**, correspondente a **R\$ 1.460.689,64 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, index 28304575 do processo administrativo de referência, resumida abaixo:

• DETALHAMENTO	VALORES	PERCENTUAIS
Itens reduzidos (index 28305976)	- R\$ 704.928,98	- 1,32%
Itens novos (index 28305543)	R\$ 1.760.834,31	4,05%
Itens acrescidos (index 28306035)	R\$ 404.784,31	
Valor Total da Rerratificação	R\$ 1.460.689,64	2,73%

\* Planilha Geral de Rerratificação, index 28305356 do processo administrativo referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os cronogramas físico-financeiro atual e proposto, encontram-se inseridos no index 28305182 do Processo Administrativo em referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O novo valor consolidado da contratação passa a ser de **R\$ 54.951.333,01 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e um centavo)**, conforme Relatório de Revisão dos Cálculos, index 30048765 do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando a recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima oitava ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

**“CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)**

28.1. A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

28.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

28.3. O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro)

horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

28.4. A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

28.5. A CONTRATADA e seus empregados se obrigarão a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

28.6. A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

28.7. A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

28.8. A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.”

**CLÁUSULA QUARTA** - À exceção do ora aditado, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, a fim de produzirem em conjunto um só efeito de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade no Diário Oficial. Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam digitalmente o presente instrumento eletrônico, depois de lido e achado conforme.

Rio de Janeiro,        de

Pela **CEDAE**:

LEONARDO ELIA SOARES

Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO

Diretor Técnico de Projetos

Pela **CONTRATADA**:

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Procurador

Rio de Janeiro, 04 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 10/05/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 11/05/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **32286516** e o código CRC **3943AC85**.

Telefone:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMATOS DO PRESIDENTE  
DE 13.05.2022

**EXONERA** com validade a contar de 01 de maio de 2022, **RICARDO MORONE PAIXÃO**, ID Funcional 2830047-5, do cargo em comissão de Assistente-I, símbolo DAS-6, da Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001748/2022.

**NOMEIA** com validade a contar de 02 de maio de 2022, **NILTON DE SOUZA LIMA**, ID Funcional 2076771-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente-I, símbolo DAS-6, da Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001748/2022.

**NOMEIA** com validade a contar de 01 de maio de 2022, **LETICIA APARECIDA DE SOUZA**, ID Funcional 51297990, para exercer o cargo em comissão de Adjunto-I, símbolo DAI-5, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001748/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 29.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-330027/003531/2021** - Consubstanciado no Parecer nº 168 Doc. SEI (30770520) da Assessoria Técnica Jurídica, da Assessoria de Controle Interno SEI 31873835 e da Controladora SEI 31950991, bem como a manifestação técnica da SEPLAG SEI (30523671), **AUTORIZO** o prosseguimento para a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0001/2022, cujo objeto refere-se ao SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AERÉAS, COM VISTAS ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RJ vinculada ao Processo Administrativo SEI-120001/000267/2020, desde que cumpridas as condicionantes (31873835).

DE 13.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-330027/000689/2022** - Conforme manifestação 43 da Assessoria Técnica Jurídica SEI - (30676953) e da Assessoria de Controle Interno SEI -(32632647), bem como da Controladora SEI - (32776528), **AUTORIZO** a emissão de nota fiscal complementar para pagamento de diferenças apuradas nos valores pagos a título de reequilíbrio econômico-financeiro aos Contratos 080/2021, 082/2021 e 083/2021, oriundos das atas de registro de preços nº 0002/2021, nº 0003/2021, nº 0004/2021 e nº 0005/2021, nos termos da planilha que acompanha a manifestação doc. 29582634 conforme manifestação doc.(31810600 - 29582634), no valor de R\$ 1.944.520,41 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos) cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE LIGANTES: CAP 50/70, RM-1C E RR-2C, no Estado do Rio de Janeiro, a cargo da empresa PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A, fundamentado no Art. 5º, inciso XXXVI c/c 37, inciso XXI ambos da Constituição Federal. Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2393465

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇASDESPACHO DA DIRETORA  
DE 16.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-330024/000152/2022** - APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Servidor FELIPE DA SILVA RODRIGUES, ID 5121788-0, referente ao adiantamento no valor de R\$ 44.000,00, autorizado através do Processo nº SEI-330024/000152/2022, de acordo com o parecer da Auditoria de Controle Interno, conforme documento 32630724.

Id: 2393414

## Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO CONTROLADOR-GERAL  
DE 12/05/2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7.989/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/001473/2022,

## RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **RUBENS DE SOUZA JUNIOR**, Auditor do Estado, Id. Funcional n.º 19585721, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria Geral de Administração e Finanças, nos casos de impedimento e afastamento do Diretor da Diretoria Geral de Administração e Finanças, servidor ELVECIO VITAL DA SILVA, Auditor do Estado, Id. Funcional n.º 3214933-6, a partir da data de Publicação do presente Ato.

Id: 2393381

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-390002/003335/2021** - **AUTORIZO A DESPESA** em favor do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ (CNPJ 30.121.578/0001-67), no valor total de R\$ 178,94 (cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), através de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o registro de domínio WEB para o GSI/RJ (gsi.rj.gov.br - anuidade 2022) e para a SSM do GSI (subsecmilitar.rj.gov.br - anuidade 2022), na forma do Termo de Referência.

Id: 2393386

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 09.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-330026/000209/2022** - Consubstanciado no parecer 244 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 32490846), bem como da Assessoria de Controle Interno (SEI 32505824) e da Controladoria (SEI 32512857), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo para Adequação do Cronograma Físico-Financeiro do contrato nº 095/2021, sem alteração de valores, decorrem do lapso temporal da data da adjudicação da execução dos serviços e o início dos serviços, em 01/02/2022, com o seu término previsto 31/05/2022, considerando o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos." cujo objeto é a "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO, PARA SUBSTITUIR O PONTILHÃO DE MADEIRA NA RODOVIA RJ-134, NO KM 12,9, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", processo de origem nº SEI-330024/000176/2021 a cargo da empresa MULTICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., fica **APROVADO** o Cronograma Físico-Financeiro doc. (SEI 32029624), fundamentado no art. 58, inciso I da Lei 8.666/93. Decreto Estadual nº 45.600/2016. Enunciado nº29 da PGE.

DE 11.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-330024/000333/2022** - Consubstanciado no Parecer nº 219 DER/ASSJUR SEI-31836703, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI-32361794 e da Controladoria SEI-32435005, **RECONHEÇO** A DECADÊNCIA DO Reajustamento de Preços da 1ª e 2ª Periodicidades do Contrato nº 032/2019, celebrado entre esta Fundação DER-RJ e a empresa IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS, RJ 146, RJ 158, RJ 192, RJ 194, RJ 198, RJ 200, RJ 202, RJ 204, RJ 206, RJ 222 E RJ 234 VINCULADAS À 13ª RESIDÊNCIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - ROC, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS", devido o requerimento ter sido feito após o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, nos termos do art. 211, do Código Civil).

Id: 2393416

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IATO DO DIRETOR  
DE 02.03.2022

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DE-SIGNO**, com validade 01/03/2022, Comissão de Fiscalização do Processo nº SEI-E-17/003.002813/2013, Contrato 021/2014, e com objeto das "OBRAS DE REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO E MELHORIAS OPERACIONAIS DA RJ-186, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DE MINAS GÉRIAS E RIO DE JANEIRO (PIRAPETINGA) ATÉ A DIVISA DOS ESTADOS DE RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO (BOM JESUS DO ITABAPOANA) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RECICLAGEM E REFORÇO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO DE SAMI, RECAPEAMENTO COM ASFALTO BORRACHA NO PG (76-16), IMPLANTAÇÃO DA 3-4 FAIXA DE ROLAMENTO, DRENAGEM, ALARGAMENTO E REFORÇO ESTRUTURAL DE 17 PONTES, COM EXTENSÃO DE 102 km.", a cargo da empresa CONSÓRCIO RJ-186. PROCESSO SEI- E-17/003.002813/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022

**BRUNO DUBEUX**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2393402

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃODESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 16.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-140001/013601/2022** - PEDRO ANTONIO ADORNO BANDEIRA ASSUMPÇÃO - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 99991330. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE**, com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 11/06/2019 a 19/12/2021, no total de 923 (novecentos e vinte e três) dias, referente ao tempo de serviço/contribuição prestado junto à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

**PROCESSO Nº SEI-140001/015344/2022** - LEONARDO SILVEIRA ANTOUN NETTO - Procurador do Estado de 3ª Categoria - Id. Funcional nº 99991365. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE**:  
1. Com fundamento no § 9º do art. 201 da Constituição Federal, para fins de aposentadoria, os períodos de 06/01/2009 a 31/08/2016 e 01/04/2018 a 30/04/2018, no total de 2.820 (dois mil, oitocentos e vinte) dias de tempo de serviço/contribuição prestados a entidades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social - INSS;  
2. Com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2.479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 31/07/2018 a 10/06/2019, no total de 315 (trezentos e quinze) dias de tempo de serviço/contribuição prestado à Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;  
3. Com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2.479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 11/06/2019 a 19/12/2021, no total de 923 (novecentos e vinte três) dias de tempo de serviço/contribuição prestado à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - PGE/SP, desprezando-se o dia 20/12/2021 por se concomitante ao cargo efetivo junto a esta Procuradoria.

**PROCESSO Nº SEI-140001/013611/2022** - HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 99991268. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE**, com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 29/06/2015 a 07/12/2018, no total de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) dias, referente ao tempo de serviço/contribuição prestado junto a Prefeitura Municipal de Rio Bonito.

Id: 2393411

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 026/2021 (DRI).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a QUIMREAL - REAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.  
**OBJETO:** "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A SUPRESSÃO QUANTITATIVA".  
**PRAZO:** 01 (um) ano.  
**VALOR:** R\$ 3.276.106,00 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil cento e seis reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-12/800548/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 602/2021).

Id: 2393333

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 033/2021 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONSTRUIVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.  
**OBJETO:** "INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E A RERRATIFICAÇÃO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA".  
**PRAZO:**  
**VALOR:** R\$ 54.951.333,01 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e três reais e um centavo).  
**DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-12/800.310/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 017/2020).

Id: 2393334

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** LI Nº 001/2022  
**OBJETO:** "NOVO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA PARA OS 3º E 4º DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS - ETA XERÉM".  
**PROCESSO CEDAE Nº SEI-120800/008404/2021**

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados que a licitação em referência teve sua realização adiada sine die.

Id: 2393335

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ain-

Secretaria Extraordinária de  
Representação do Governo em BrasíliaDESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 16/05/2022

**PROCESSO Nº SEI-370004/000051/2022** - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26, II, da Lei nº 8.666/1993, a favor de CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, CNPJ/MF nº 33.649.575/0001-99, cujo objeto é a disponibilização de 570m2 para realização do evento 16º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede +BRASIL - III Etapa Rio de Janeiro e o encerramento da Trilha Fluminense de Formação Continuada em Gestão de Recursos Públicos Federais, contemplando os serviços de Locação de Espaço com acessibilidade e capacidade para 480 (quatrocentos e oitenta) participantes, bem como, custeio de conta de consumo e operacional (inclusos segurança, brigadista, ambulância, limpeza, orientador de trânsito, apoio de área técnica e operacional etc.), no curso da realização do evento que ocorrerá no dia 25 de Maio de 2022, no Rio de Janeiro, no valor de R\$ 99.831,06 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos), com fulcro no caput do artigo 25, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Subsecretário de Administração, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2393555

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## ATO DO PROCURADOR-GERAL

## RESOLUÇÃO PGE Nº 4846 DE 12 DE MAIO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE  
MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais. Processo nº SEI-140001/006098/2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica delegada competência para a prática dos atos relacionados ao cumprimento do disposto no art. 4º da Resolução PGE nº 3846 de 14 de janeiro de 2016, ao seguinte Procurador do Estado:

- Andre Serra Alonso, Id. Funcional nº 43347894 - Período de 12/05/2022 a 26/05/2022.